

ID: 9312810B320C4


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
 ESTADO DO PIAUÍ


TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

Convênio de permuta de Servidor Público Municipal Efetivo que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI**, entidade da Administração direta com sede na **AVENIDA 26 DE JANEIRO, S/N - Centro, Alvorada do Gurguéia - PI**, inscrita no CNPJ nº 01.612.562/0001-59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito **LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA**, portador do RG. nº 1.951.502 SSP-PI e CPF nº 890.716.623-49, daqui em diante simplesmente denominada **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI**, inscrita no CNPJ nº 06.554.364/0001-08, com sede na Av. Marcos Paronto, S/N, Centro, Cristino Castro - PI, aqui representado por seu prefeito, **FELIPE FERREIRA DIAS**, portador do RG. nº 2.950.113 SSP-PI e CPF nº 044.916.933-23, daqui em diante simplesmente denominada **MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO**, todos no final assinados, tem justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo visa disciplinar a permuta de servidores a ser feita entre os Municípios de Alvorada do Gurguéia e Cristino Castro, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores: **IRENE IVOS BENVINDO**, professora, portadora do RG nº 2.472.664 SSP/PI e CPF nº 012.894.963-03, lotada na Escola Deomenes de Sousa Benvindo, na Localidade Barra de Santana/Alvorada do Gurguéia-PI, permuta de seu cargo com a professora **MARIA SALVADORA GOMES BASILIO**, portadora do RG nº 1.537.765 SSP/PI e CPF nº 722.158.103-78, lotada na Escola Centro Educacional de 1ª Grau na localidade Varzea Grande/Cristino Castro-PI e também, **VERA LÚCIA SARAIVA LIMA**, professora, portadora do RG nº 1.472.392 SSP/PI e CPF nº 835.782.693-87 lotada na Escola Deomenes de Sousa Benvindo, na Localidade Barra de Santana/Alvorada do



Av 26 de Janeiro, N:2246 - Centro - Alvorada do Gurguéia - PI, CEP: 64923-000, TEL: (89) 3549 0055
 CNPJ:01.612.562/0001-59 - pmagpi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
 ESTADO DO PIAUÍ
**CLÁUSULA SEXTA**

O presente Convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Setor Pessoal da Prefeitura de Alvorada do Gurguéia - PI, far-se-á publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Cristino Castro para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença e 02 (duas) testemunhas.

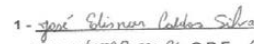
Alvorada do Gurguéia - PI, 01 de fevereiro de 2023.

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 FELIPE FERREIRA DIAS
 Data: 2023.02.06 10:00:11 -0300
 Verifique em: https://verificador.ri.br


LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA
 Prefeito de Alvorada do Gurguéia - PI


FELIPE FERREIRA DIAS
 Prefeito de Cristino Castro - PI

TESTEMUNHAS:

- 1 - 
 R.G. 2065087 SSP-PI C.P.F. 929.126.303-63
- 2 - 
 R.G. 1.122.947-89 C.P.F. 001.502.163-91



Av 26 de Janeiro, N:2246 - Centro - Alvorada do Gurguéia - PI, CEP: 64923-000, TEL: (89) 3549 0055
 CNPJ:01.612.562/0001-59 - pmagpi@hotmail.com

ID: AAB931B616B64


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
 ESTADO DO PIAUÍ


Gurguéia-PI, permuta de seu cargo com a professora **VÂNIA MARIA PEREIRA PINTO**, portadora do RG nº 1.242.468 SSP/MA e CPF nº 509.049.733-87, lotada na Escola Deputado Wilson Parente na cidade de Cristino Castro-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação respectivas as obrigações inerentes as servidoras cedidas em razão do presente termo, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração bem como seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com Artigo 7º do Decreto Estadual do Piauí nº 15.085 de 18 de Fevereiro de 2013, que autoriza o instituto da permuta de servidores entre municípios firmados por meios de convênios e Lei Municipal nº 304/2021 de 24 de agosto de 2021, que Autoriza o poder Executivo a Permutar Servidores Públicos do Quadro de Cargos de Servidores de provimento Efetivo por servidores de outros Municípios e servidores do próprio Município, em caso de interesse público, e dá outras providências. Assim, este instituto aqui firmado encontra amparo legal neste Decreto Normativo e Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

O presente convênio terá duração de 01 (um) ano, com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, sendo desfeito prematuramente por assentimento de ambas as partes se assim desejarem.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio poderá ser desfeito por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias e rescindido por acordo ou na hipótese de inadimplência por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente da Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.



Av 26 de Janeiro, N:2246 - Centro - Alvorada do Gurguéia - PI, CEP: 64923-000, TEL: (89) 3549 0055
 CNPJ:01.612.562/0001-59 - pmagpi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 - Centro - Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 - CEP: 64.335-000 - Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



Portaria nº 014/2023

Coivaras - PI, 02 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 83 II e 93 II da Lei Orgânica do Município.

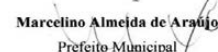
RESOLVE:

I - **NOMEAR**, para o cargo de **DIRETOR do Departamento de Transportes e Máquinas** do município de Coivaras, Estado do Piauí, o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob nº 857.747.233-72.

II - A presente Portaria entrará em vigor, com seus efeitos retroagindo a partir de 01 de março de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

III - Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos dois dias de março de dois mil e vinte e três.

Comunique-se
 Publique-se
 Cumpra-se


Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal